



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI N. 4.098 / 2011

"Acrescenta dispositivos à Lei Municipal n. 3.825/2009 e dá outras providências."

O prefeito Municipal de Muriaé,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam acrescentadas no Anexo II, da Lei Municipal n. 3.825/2009, as seguintes alterações:

Programa: 0010 – Expansão das práticas de esporte e lazer

Ações/Função Subfunção	Unidade responsável	Tipo	Produto	Unid. de Medida	Ano	Meta Física	Valores R\$
1560 – 1º Open de Parapente da Zona da Mata	FUNDARTE	P	Esporte e Lazer	Und.	2010	-	-
					2011	-	154.989,50
					2012	-	154.989,50
					2013	-	154.989,50
					Total no PPA		464.968,50

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 22 de julho de 2011

JOSE BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé